



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Lei 1338/2020

Projeto de Lei nº 014/2020

Autoria: Prefeita Municipal

“Modifica redação do art. 01 da Lei 840-2010 L, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ aprova, e eu, Prefeita Municipal de Araporã, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 01 da Lei 840/2010 L, passa a ter a seguinte redação:

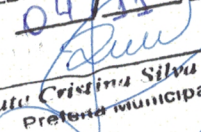
Art.1º. Fica criada no Município de Araporã a Praça da Bíblia no setor primavera, destinada à realização de Eventos Religiosos, culturais, esportivos, comemorações municipal e outros similares não podendo para tanto ser usado para outras festividades não religiosa, a Praça da Bíblia será situado no Setor Primavera, alterando a nomenclatura da atual Praça A, a qual passará a vigorar com a seguinte nomenclatura PRAÇA DA BÍBLIA, neste Município, a área aproximada da Praça é de 8.089 m² (oito mil e oitenta nove metros quadrados).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação:

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 04 dias do mês de Novembro de 2020.


Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANCIONA LEI Nº 1338 / 2020
DATA 04/11/2020

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal